

CONTRATO N.º 28/2018

**CONSULTA PRÉVIA N.º 07/2018/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS
PIROTÉCNICOS PARA O ANO DE 2018**

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

MARCO PAULO FERREIRA COSTA, portador do Cartão de Cidadão número 11995240 8 ZY7, residente em Rua do Cruzeiro, n.º 43 – Souto de Cima – 2420-130 Caranguejeira, contribuinte número 224086723, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Henrique Costa & Filhos, Lda.**, com o capital social de € 220.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua Pirotécnicos – Souto do Meio – 2420-158 Caranguejeira, pessoa coletiva número 504106880, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por despacho de 03/05/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 07/2018/DICP – Contratação de serviços de espetáculos pirotécnicos para o ano de 2018.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 03/05/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, planos 2018-A-173, 2018-A-158 e 2018-A-165, compromisso número 1539/2018, autorizado em 03/05/2018.

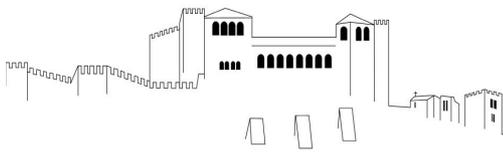
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de espetáculos pirotécnicos para o ano de 2018, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €20.995,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 - O contrato vigorará até 01 de janeiro de 2019, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 241 dias.

Cláusula 5.ª | Gestor de Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o primeiro outorgante designou como Gestor do Contrato o Sr. Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Dr. Márcio Serrano, ficando a seu cargo o acompanhamento da execução do presente contrato.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Duração de cada espetáculo;
- e) Quantidade de disparos por espetáculo;
- f) Ficheiro, em suporte digital, com a simulação de cada um dos quatro espetáculos pirotécnicos.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 28 de fevereiro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 02 de maio de 2018, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1- [1384] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Marco Paulo Ferreira da Costa, emitido em 22 de fevereiro de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Nuno Filipe Ferreira da Costa, emitido em 22 de fevereiro de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Henrique de Jesus Pereira da Costa, emitido em 22 de fevereiro de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Henrique Costa & Filhos, Lda., emitido em 22 de fevereiro de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia de Declaração a conceder dados do interveniente Marco Paulo Ferreira da Costa na assinatura do contrato;
- Cópia de Declaração da entidade Digitalsign que foi concedido Certificado Digital Qualificado a Marco Paulo Ferreira da Costa como representante da entidade Henrique Costa & Filhos, Lda. para assinar em plataformas eletrónicas de contratação;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 3762-7843-7003.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.